



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 15  
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2019.

  
Natácha Brito de Assis  
**Auxiliar Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 56  
Basil

Indaiatuba, aos 8 de outubro de 2019.  
Ofício GP/SEC nº 371/19.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 144/19, referente ao Projeto de Lei nº 183/19, que “Institui, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a “Semana de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral”, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 7 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

11.17  
[Handwritten signature]

## **AUTÓGRAFO Nº 144/19**

### **PROJETO DE LEI Nº 183/19**

(PL de autoria dos vereadores Hélio Alves Ribeiro e Adeilson Pereira da Silva)

**Institui, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a “Semana de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral”, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

#### **APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Indaiatuba a “Semana de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral”, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, visando a orientar a população sobre os danos causados pela doença.

**Art. 2º** No decorrer do mês de outubro serão promovidas ações, com a realização de palestras e eventos correlatos, com o objetivo direto de conscientizar a população sobre as formas de prevenção do acidente vascular cerebral, como o acompanhamento médico periódico, prática de exercícios, hábitos alimentares e outras atitudes saudáveis visando à prevenção da doença.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.




# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

fl. 38  
Bem

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 8 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**EDVALDO BETIPAGLIA**  
1º Secretário